



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 258 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.

Cria o Hospital Regional de Buritis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto nos artigos 28 e 29, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, a Unidade Interiorizada denominada Hospital Regional de Buritis.

Art. 2º Ficam criados e integrados ao Anexo II – Secretaria de Estado da Saúde – da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2002, os Cargos de Direção Superior, abaixo especificados:

I – 1 (um) Diretor de Hospital – símbolo CDS-17; e

II – 4 (quatro) Chefes de Setor – símbolo CDS –10.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO

Governador



GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
COTEXA

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 001/2009
DE
CONVOCATÓRIA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009
PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTABILIDADE
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que o processo seletivo nº 001/2009, para o cargo de Agente de Contabilidade, será realizado em 25 de fevereiro de 2009, às 14h30min, no Auditório do Palácio do Governo, situado na Rua da Constituição, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO